



2024 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Advs: Carlos Eduardo Araújo Motta (OAB: 24146/CE) - Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0620893-57.2019.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Marcelo Farias Braz Bitencourt - Impetrado: Presidente da Comissão Organizadora Conc. Púb Outorga Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Vistos, etc. Face às informações de fls. 418/423, dando conta da convocação do candidato Marcelo Farias Braz Bitencourt para participar da prova oral do Concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme Edital nº 99/2024, publicado no DJE edição 3288, de 18 de abril de 2024., ratifico o que foi dito no despacho de fl. 414, determinando o cumprimento dele em sua inteireza. Intime-se. Fortaleza, 25 de abril de 2024 DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE Relator - Advs: Marcela Mendonça Gomes Cerri (OAB: 23424/CE) - Daniel Maia (OAB: 19409/CE) - Rafaela Hachem Albuquerque (OAB: 31232/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Nº 0630353-39.2017.8.06.0000 - Cumprimento de sentença - Fortaleza - Exequente: Tibério Augusto Lima de Melo - Executado: Estado do Ceará - Assim, não havendo divergência acerca do valor devido, HOMOLOGO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos apresentados pelo Coordenadoria de Cálculos Judiciais (fls. 277/279). Intime-se a parte impetrante, para que providencie, no prazo de 10 (dez) dias, os dados e documentos previstos na Resolução nº 14/2023, do Órgão Especial. Encaminhe-se o feito à Secretaria Judiciária, após a juntada dos documentos acima indicados, para formalização do procedimento administrativo que objetiva a expedição do precatório, nos termos da Resolução nº 14/2023, do Órgão Especial, sem embargo da atualização dos cálculos até a data da respectiva efetivação. Quanto ao pedido de honorários, cumpre fazer referência ao detalhado debate empreendido nos autos originários (proc n. 0044067-62.2010.8.06.0000): EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. 1. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. LITISCONSÓRCIO. MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO JULGADO EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA. 1.1. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO POR UMA DAS EXEQUENTES. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. 1.2. PROCEDÊNCIA PARCIAL NA IMPUGNAÇÃO. RECONHECIDO EXCESSO DE EXECUÇÃO. 1.3. INCIDÊNCIA DO ART. 487, III, "A", DO CPC. 2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 2.1. FIXAÇÃO EM DESFAVOR DA FAZENDA PÚBLICA. CABIMENTO. MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NA SÚMULA 345 DO STJ. AFASTADOS OS TERMOS DO ART. 85, §7º, DO NOVO CPC. TEMA 973 STJ. 2.2. DESMEMBRAMENTO DO MONTANTE SUJEITO A REGIME DE PRECATÓRIOS. PAGAMENTO MEDIANTE EXPEDIÇÃO DE RPV. POSSIBILIDADE. TEMA 608 STJ. 3. Procedência da ação em favor de um dos litisconsortes. Procedência parcial da impugnação em relação aos demais. (...) 3. Por outro lado, no que concerne à fixação de honorários, há que se observar que, em sede de recursos repetitivos - Tema 973 - o Superior Tribunal de Justiça, após a vigência do Novo Código de Processo Civil e mantendo o entendimento concebido pela Súmula 345 de sua edição, firmou a seguinte tese: "O art. 85, §7º, do CPC/2015 não afasta a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do STJ, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio" (Resp. 1.650.588/RS, Rel. Min. Gurgel de Farias, Corte Especial, DJE 27/06/2018). 4. Nesse contexto, resta ao Estado do Ceará a obrigação de proceder ao pagamento dos honorários devidos aos representantes do exequentes, que deverão incidir sobre a parte incontroversa da dívida. Por outro lado, tomando por base o proveito econômico auferido pelo Estado do Ceará, caberá o pagamento, pelos exequentes, de honorários incidentes sobre os reconhecidos excessos de execução. (...) (Mandado de Segurança - 0044067-62.2010.8.06.0000, Rel. Desembargador(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, Órgão Especial, data do julgamento: 29/10/2020, data da publicação: 11/11/2020) Desse modo, fixo os honorários advocatícios a serem pagos pela Fazenda Pública em favor das causídicas do exequente em seus percentuais mínimos, nos termos do art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Ana Vladia Lima Costa (OAB: 19915/CE) - Andreia Luisa Cunha Lima (OAB: 27089/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0626035-66.2024.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal - Impetrante: Júlio César Costa e Silva Barbosa - Paciente: Cynara Gondim Lucena - Impetrado: 2º Núcleo Regional de Custódia - Diante do exposto, ante a patente incompetência do Órgão Especial para processar e julgar o presente Habeas Corpus, determino a remessa dos autos ao setor competente deste Tribunal para que redistribua o presente feito a uma das Câmaras Criminais, sob a relatoria de algum de seus integrantes, em estrita conformidade com as normas regimentais pertinentes. Dê-se baixa na distribuição. Expedientes necessários, com urgência. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava Relator - Advs: Júlio César Costa e Silva Barbosa (OAB: 43251/CE)

ATAS DAS SESSÕES

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 11/2024-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Fórum Clóvis Beviláqua, às 14h, teve lugar a Décima Primeira Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 10 do dia 04 de abril de 2024. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em



face da ausência por motivo de férias do Des. Inácio de Alencar Cortez Neto e considerando a ausência justificada do Des. Washington Luís Bezerra de Araújo que seria o sucessor imediato), LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada do Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Vice-Presidente), JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência justificada da Des. Maria Edna Martins Corregedora Geral), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da aposentadoria do Des. Paulo Francisco Banhos Ponte) e FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO – Vice-Presidente. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo DR. HALEY DE CARVALHO FILHO - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO – SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO. **1 - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE,** ressalvou suas férias nesta data para participar desta sessão. **2 - EXPEDIENTES:** **2.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE,** submeteu ao Colegiado, a **Resolução nº 09/2024,** que “Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio-alimentação de servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Todos os Desembargadores aprovaram a referida Resolução. **2.2 - Após,** submeteu ao Colegiado, os seguintes requerimentos de custeio de cursos de pós graduação: **2.2.1 - Requerente/servidor:** Jarbi Euler Portela de Sousa; **Curso pretendido:** Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da UECE; **Parecer da Esmec:** Favorável. Existência de pertinência temática com a função exercida pelo(a) servidor(a); **Proc. Administrativo nº 8500008-90.2024.8.06.0002. 2.2.2 - Requerente/servidor:** Lucineiva Pinheiro; **Curso pretendido:** Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da UECE; **Parecer da Esmec:** Favorável. Existência de pertinência temática com a função exercida pelo(a) servidor(a); **Proc. Administrativo nº 8501443-05.2024.8.06.0001. 2.2.3 - Requerente/servidor:** Glauber Herbert Maurício Maia; **Curso pretendido:** Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas da UECE; **Parecer da Esmec:** Favorável. Existência de pertinência temática com a função exercida pelo(a) servidor(a); **Proc. Administrativo nº 8500003- 11.2024.8.06.0021. 2.2.4 - Requerente/servidor:** Igor da Silva Gomes; **Curso pretendido:** Mestrado em Direito Privado do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7); **Parecer da Esmec:** Favorável. Existência de pertinência temática com a função exercida pelo(a) servidor(a); **Proc. Administrativo nº 8500109-17.2024.8.06.0071 e 2.2.5 - Requerente/ Juiz:** Wallton Pereira de Souza Paiva (2ª Vara Cível de Quixadá); **Curso pretendido:** Doutorado em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza – Unifor; **Parecer da Esmec:** Favorável. Existência de pertinência temática com a função de juiz(za); **Proc. Administrativo nº 8500033- 44.2024.8.06.0151.** Em todos esses casos, a Esmec anotou em seus pareceres que, “caso a parte autora logre êxito na solicitação da bolsa, sugere-se que a Comissão de Acompanhamento do Programa de Concessão de Bolsas do TJCE, prevista no artigo 11, da Resolução n. 17/2020, do Órgão Especial do TJCE, verifique, até a efetiva entrega do texto final da pesquisa, a manutenção da pertinência temática confirmada neste procedimento.” Todos os Desembargadores ficaram de acordo. **2.3 - PROMOÇÕES - ENTRÂNCIA FINAL: 2.3.1 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE SOBRAL – CRITÉRIO MERCECIMENTO - EDITAL Nº 27/2024 – DJEA 07/02/2024. Candidatos inscritos:** Juíza Substituta Amaíara Cisne Gomes, Titular da 1ª Vara de Camocim e Juiz Substituto Frederico Augusto Costa, Titular do Juizado Auxiliar da 11ª Zona Judiciária. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente aos candidatos, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo a candidata Amaíara Cisne Gomes, obtido **93,08** pontos e o candidato Frederico Augusto Costa, obtido **88,64** pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta Amaíara Cisne Gomes, Titular da 1ª Vara de Camocim, que obteve **93,08** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Sobral. Em anexo a votação dos Magistrados. **2.3.2 – PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARACANAÚ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 276/2023 – DJE 26/10/2023. Candidata inscrita:** Juíza de Direito Rafaela Benevides Caracas Pequeno, Titular da 1ª Vara de Nova Russas. O Tribunal promoveu a Juíza de Direito Rafaela Benevides Caracas Pequeno, Titular da 1ª Vara de Nova Russas, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Maracanaú. **2.4 - REMOÇÕES – ENTRÂNCIA FINAL: 2.4.1 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE QUIXADÁ - EDITAL Nº 25/2024 – DJEA 31/01/2024.** Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. **2.4.2 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE FORTALEZA - EDITAL Nº 25/2024 – DJEA 31/01/2024. Candidato inscrito:** Juiz de Direito Yuri Cavalcante Magalhães, Titular da 14ª Vara de Família de Fortaleza. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração o desempenho, a produtividade, a presteza no exercício das funções e o aperfeiçoamento técnico, tudo em obediência à Resolução nº 106/2010 do CNJ, alterada pela Resolução nº 426/2021, do CNJ, Resolução nº 8/2021, da ENFAM, e Resolução nº 7/2021 do Pleno do TJCE, tendo o candidato obtido **85,50** pontos. O Tribunal removeu o Juiz de Direito Yuri Cavalcante Magalhães, Titular da 14ª Vara de Família de Fortaleza que obteve **85,50** pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza. Em anexo a votação do Magistrado. **3 – JULGAMENTOS: 3.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620315-31.2018.8.06.0000,** em que é impetrante ÉRICA MARTINS FIGUEIREDO RIBEIRO e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando a advogada da impetrante, Dra. Francisca Gessiane de Oliveira Silva (OAB: 17431/CE), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório de forma unânime, contemplava os interesses da impetrante, sendo dispensada. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Relatora. **Impedido,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **3.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0625218-12.2018.8.06.0000,** em que é representante SANDOVAL FRANCISCO DOS SANTOS e representado J. C. B. - J. DE D. DA 3 V. DA C. DE A.. - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do representado, Dr. Edilson Monteiro de Albuquerque Neto (OAB: 21589/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador



Relator votou no sentido de extinguir a punibilidade, sendo seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, declarou a extinção da punibilidade do magistrado representado, nos termos do voto do Relator. **3.3 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: INQUÉRITO POLICIAL Nº 0002887-46.2022.8.06.0000**, em que é impetrante D. DE D. DA M. DE F. - D.. e investigado R. B. DA V. P. - Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando o advogado do investigado, Dr. Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE), se ainda tinha interesse na sustentação oral, pois o voto provisório de forma unânime, seria no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator, pela aprovação do relatório com o consequente encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, sendo dispensada. Em seguida, o Desembargador Presidente informou aos pares que, mesmo não havendo previsão regimental, neste caso é possível a sustentação oral, pois há PCA no CNJ, de matéria similar, que faculta a defesa se expressar. A Corte em seu Órgão Especial, por unanimidade, aprovou o relatório final, com o consequente encaminhamento dos autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do voto do Relator. **3.4 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0628140-50.2023.8.06.0000/50000**, em que é embargante O. N.. e embargado A. W. F.. - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento informando ao advogado do embargante, Dr. Francisco Alencar Martins Filho (OAB: 22830/CE), que não há previsão regimental para o pedido de sustentação oral em sede de embargos de declaração. A Corte, em seu Órgão Especial, à unanimidade, conheceu do recurso de embargos de declaração, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. **3.5 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621722-67.2021.8.06.0000/50000**, em que é agravante V. S. DOS S. C.. e agravado M. DE B.. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0635003-56.2022.8.06.0000**, em que é impetrante ROSIMEIRE RIBEIRO XIMENES e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE que pedira vista dos autos em 04 de abril de 2024, votou no sentido de acompanhar a divergência inaugurada pelo Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, para denegar a segurança sem resolução de mérito, sendo seguido pelos Desembargadores MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada), LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA (Convocado), JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Convocada), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Os Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Convocada), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE acompanharam o voto do Desembargador Relator, pela denegação da segurança. A Corte em seu Órgão Especial, por maioria, vencidos os Desembargadores DURVAL AIRES FILHO – Relator, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada), FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, denegou a segurança sem resolução de mérito, nos termos do voto divergente do Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, **designado para lavrar o acórdão. Absteve-se de votar**, por estar ausente ao relatório, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **3.7 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0621805-25.2017.8.06.0000**, em que é autor LUIZ MENEZES DE LIMA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, interessada a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ e amicus curiae o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIANGUÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, e na parte cognoscível, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **3.8 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0636143-28.2022.8.06.0000**, em que é autor o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIAPINA – SINDSEMIB e ré a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA - Relator – O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade e declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 777/2021, nos termos do voto do Relator. **3.9 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0002620-40.2023.8.06.0000**, em que é arguinte a EGRÉGIA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, arguido o EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e terceiros RONALDO FALCÃO VASQUES ME e OUTRO - Relator – O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Incidente, para dar-lhe provimento e declarar, *incidenter tantum*, a inconstitucionalidade do artigo 11 da Lei do Município de Fortaleza nº 9.951/2012, que acresceu o inciso XII ao artigo 32 da Lei nº 8.221/98, nos termos do voto do Relator. **3.10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634220-64.2022.8.06.0000/50001**, em que é embargante o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e embargado ÍCARO OLIVEIRA AVELAR COSTA - Relator – O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu dos aclaratórios, nos termos do voto do Relator. **3.11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623900-52.2022.8.06.0000**, em que é impetrante EURIDETH PAIVA MESQUITA e impetrados o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança requestada, nos termos do voto da Relatora. **3.12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623900-52.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada EURIDETH PAIVA MESQUITA - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo interno interposto, por prejudicado, nos termos do voto da Relatora. **3.13 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8502229-47.2019.8.06.0026**, em que é recorrente SÍLVIO RICARDO LIRA TÁVORA GURJÃO e recorrido o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que determinou o arquivamento da Representação por Excesso de Prazo, nos termos do voto da Relatora. **3.14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623631-57.2015.8.06.0000/50000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravadas MARTHA MARIA SIQUEIRA ANDRADE e OUTRAS - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão monocrática recorrida, nos termos do voto da Relatora. **3.15 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8520741-88.2021.8.06.0000**, em que é recorrente D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora. **3.16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0636150-20.2022.8.06.0000**, em que é impetrante NELSON DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR e impetrado o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE ---A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do *mandamus*, para conceder a segurança requestada, nos termos do voto da Relatora. **3.17 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631292-82.2018.8.06.0000**, em que é impetrante ANA ANETE RODRIGUES e impetrado o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do *mandamus*, para conceder, em parte, a segurança requestada, nos termos do voto da Relatora. **3.18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631292-82.2018.8.06.0000/50000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada ANA ANETE RODRIGUES - Relatora – A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo interno interposto, por prejudicado, nos termos do voto da Relatora. **3.19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0639303-32.2020.8.06.0000/50000**, em que é embargante JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **3.20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0481376-04.2000.8.06.0000/50002**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado INÁCIO FEITOSA FILHO - Relatora – A Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. **3.21 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8513166-92.2022.8.06.0000**, em que é recorrente PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu o recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **ASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. 3.22 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8502692-28.2023.8.06.0000**, em que é recorrente DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu o recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Impedido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. REASSUMIU A PRESIDÊNCIA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. 3.23 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637639-58.2023.8.06.0000**, em que é impetrante A. S. DA S. S. R. P. E. V. DA S..e impetrado S. DE S. DO E. DO C.. - Relator – O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança pretendida, nos termos do voto do Relator. **3.24 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0803340-23.2013.8.06.0000/50003**, em que são embargantes M. F. DE O. C. OUTROS e embargado o DESEMBARGADOR JUCID PEIXOTO DO AMARAL (RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO 0028645-42.2013.8.06.0000) - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso de embargos de declaração, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição, por motivo de foro íntimo**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **3.25 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633039-33.2019.8.06.0000**, em que é impetrante JOSÉ VIEIRA GOMES e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, ratificou os termos do julgamento do Acórdão de fls. 190/200, com a complementação determinada pelo STJ, nos termos do voto do Relator. **3.26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628072-03.2023.8.06.0000/50001**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR - Relator – O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso de Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **3.27 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003553-62.2013.8.06.0000/50005**, em que é embargante MARILENA CELEDONIO PAIVA DE OLIVEIRA e embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA ---A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para lhes negar provimento, nos termos do voto do Relator. **3.28 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630415-06.2022.8.06.0000**, em que é impetrante CIRO FERREIRA DE MENEZES e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Relator. **3.29 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0621946-34.2023.8.06.0000**, em que é impetrante JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator – O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Relator. **3.30 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622401-04.2020.8.06.0000/50003**, em que é embargante MARIANA SARAIVA PEREIRA e embargados o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC e OUTRO - Relatora – A Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e acolheu os Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto da Relatora. **3.31 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629751-72.2022.8.06.0000**, em que é impetrante MAURÍCIO SANTO MATAR e impetrado o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARAVA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **3.32 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0012312-54.2009.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravada M. P. DE P. S. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.33 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0000511-34.2015.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravado F. E. DE J. DA S., sendo herdeiras R. M. S. DA S. e OUTRA - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0031866-38.2010.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravados F. B. DE M. e OUTRA - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos



termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0180174-65.2000.8.06.0000/50000**, em que é agravante I. DE S. DOS S. DO E. DO C. - I. e agravados M. D. B. e OUTROS - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **3.36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0015160-87.2004.8.06.0000/50002**, em que é embargante E. DO C. e embargados E. M. V. (ESPÓLIO) e OUTROS - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **3.37 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001600-19.2020.8.06.0000/50000**, em que é agravante J. C. P. S. e agravado M. DE I. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.38 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002222-98.2020.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C. e agravada I. M. P. S. DE M. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.39 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002158-54.2021.8.06.0000/50000**, em que é agravante M. E. B. DA R. e agravado M. DE A. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002159-39.2021.8.06.0000/50000**, em que é agravante F. E. T. M. e agravado M. DE A. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000560-31.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante M. DE F. e agravado M. L. R. DE L. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.42 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628496-45.2023.8.06.0000/50000**, em que são agravantes FRANCISCA PARENTE DE AGUIAR e OUTRO e agravado o MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **3.43 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0001602-86.2020.8.06.0000/50000**, em que é agravante J. C. S. N. e agravado M. DE I. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Declarou suspeição**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **4 - RETIRADOS DE PAUTA: 4.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620690-90.2022.8.06.0000/50001**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada DIOLANDIZA LOPES ALMEIDA - Relatora – A Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES. **4.2 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0632255-51.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C. e agravado J. F. DE C. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **4.3 - EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002076-86.2022.8.06.0000**, em que é suscitante o DESEMBARGADOR FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE – MEMBRO DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, suscitado o DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS – MEMBRO DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e terceiros LINDOMAR LIMA DE SOUSA e OUTROS, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator – O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **4.4 – EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0003329-75.2023.8.06.0000**, em que é suscitante a DESEMBARGADORA MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES – MEMBRO DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, suscitado o DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO – MEMBRO DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, interessados o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator – O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **5 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: 5.1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8515574-58.2019.8.06.0001**, em que é recorrente JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e recorrido o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **5.2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0917470-86.2014.8.06.0001/50002**, em que são embargantes JACQUELINE FERREIRA LEITE e OUTROS e embargados o PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (CEV/UECE) e OUTRO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623996-77.2016.8.06.0000/50002**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravados RAIMUNDO IVO DOS SANTOS OLIVEIRA e OUTROS - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0895473-47.2014.8.06.0001/50002**, em que é agravante a UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA e agravada MARIA LUÍZA TEIXEIRA PINHEIRO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001398-47.2017.8.06.0000/50002**, em que são agravantes ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA e OUTROS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0207504-77.2013.8.06.0001/50001**, em que são agravantes BSPAR INCORPORAÇÕES LTDA e OUTRO e agravada RANARA LOUISE CAMPOS DAMASCENO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0867291-51.2014.8.06.0001/50002**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MUNICÍPIO DE ARATUBA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630374-44.2019.8.06.0000/50001**, em que são agravantes LIDIANE ALVES DE FREITAS e OUTROS e agravado o MUNICÍPIO DE TRAIRI - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0139565-80.2013.8.06.0001/50002**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado ITALO CAIO DE MENEZES MELO



- Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.10 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050090-47.2020.8.06.0170/50000**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravada FRANCISCA DA SILVA AGUIAR - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0194723-18.2016.8.06.0001/50003**, em que é embargante FÁBIO HILUY MOREIRA e embargada a CONSTRUTORA MARQUISE S/A - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.12 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0188120-31.2013.8.06.0001/50000**, em que é agravante ELINE SILVA NUNES e agravados o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC e OUTRO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.13 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050134-66.2020.8.06.0170/50000**, em que é agravante BANCO DO BRASIL S/A. e agravado MANOEL MENDES ARAÚJO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.14 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0000308-02.2016.8.06.0206/50000**, em que é agravante JOCIVAN BARRETO PONTES e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.15 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0213016-60.2021.8.06.0001/50002**, em que são agravantes PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e OUTRAS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.16 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0000498-22.2013.8.06.0027/50000**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE ACARAPE e agravado JOSÉ ACÉLIO PAULINO DE FREITAS - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.17 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0013732-71.2021.8.06.0001/50000**, em que é agravante JEFFERSON COSTA ALVES TEIXEIRA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.18 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0635574-61.2021.8.06.0000/50001**, em que é agravante HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA e agravada MARINARA MARQUES DA ROCHA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0021421-25.2017.8.06.0158/50002**, em que é embargante DAVID RABELO SALDANHA e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.20 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0046870-83.2008.8.06.0001/50000**, em que é agravante AURISMAN AMORA FERNANDES e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0161047-11.2018.8.06.0001/50002**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado JOÃO BRAZ RENNA FILHO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.22 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0232350-17.2020.8.06.0001/50000**, em que é agravante CICIANE MIKAELE SALES DO NASCIMENTO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.23 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0000445-75.2005.8.06.0171/50001**, em que é agravante MOACIR DE SOUSA SOARES e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.24 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0160624-56.2015.8.06.0001/50002**, em que são agravantes ANTÔNIO VIANES DE ANDRADE ALENCAR e OUTROS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.25 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050189-75.2021.8.06.0107/50000**, em que é agravante WM CONSTRUÇÕES LTDA e agravado o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.26 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0126199-03.2015.8.06.0001/50001**, em que é agravante o BANCO PAN S/A e agravado SEBASTIÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.27 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0230004-93.2020.8.06.0001/50003**, em que é agravante EMC PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA e agravados JORGE PAULO ESTEVES e OUTRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.28 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050917-41.2021.8.06.0035/50000**, em que é agravante ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA e agravado o BANCO VOLKSWAGEN S/A - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.29 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0634614-71.2022.8.06.0000/50001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado FRANCISCO MELO NETO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.30 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050255-86.2021.8.06.0032/50001**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MIRAÍMA e agravados LEILA MARIA MESQUITA DE SOUSA e OUTROS - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.31 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0000267-50.2016.8.06.0201/50003**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MIRAÍMA e agravado MARCOS HELENO VERAS GOMES - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.32 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0012424-82.2018.8.06.0137/50001**, em que é agravante NAGIA TIERE SOUSA DE OLIVEIRA e agravado o MUNICÍPIO DE PACATUBA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.33 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0007175-31.2018.8.06.0112/50001**, em que são agravantes LUCIANO CARLOS FAUTINO DOS SANTOS e OUTRAS e agravado o BANCO DO BRASIL S/A - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.34 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0145232-37.2019.8.06.0001/50001**, em que é agravante ALVOAR LACTEOS NORDESTE S/A e agravada a NEOENERGIA PERNAMBUCO - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.35 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0050198-93.2021.8.06.0056/50001**, em que é agravante FRANCISCO SÁVIO BEZERRA UCHOA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.36 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0626412-71.2023.8.06.0000/50001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado ANTÔNIO ENÉAS RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.37 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0626689-87.2023.8.06.0000/50001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado o ESPÓLIO DE JOÃO VIEIRA GOMES COUTINHO, sendo inventariante FRANCISCA ALVES VIEIRA COUTINHO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.38 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0237447-61.2021.8.06.0001/50000**, em que é agravante ARRUDÃO CASTELÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA e agravada MARIA DE FÁTIMA BARBOZA DOS SANTOS - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.39 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050101-20.2020.8.06.0027/50000**, em que




é agravante o MUNICÍPIO DE ACARAPE e agravada ROSIMAR DIAS DA SILVA SOUSA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.40 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0014352-06.2009.8.06.0001/50000**, em que é agravante CARLOS FERNANDES FILHO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.41 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0014352-06.2009.8.06.0001/50001**, em que é agravante CARLOS FERNANDES FILHO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.42 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0203325-61.2022.8.06.0300/50000**, em que são agravantes DANIEL WESLEY FEITOSA DE ASSIS e OUTRO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.43 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0893402-72.2014.8.06.0001/50001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado BENTO BATISTA VIEIRA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.44 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0893633-02.2014.8.06.0001/50001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravada FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES SILVA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.45 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0899180-23.2014.8.06.0001/50001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado JOSÉ GERARDO CARNEIRO - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.46 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0894539-89.2014.8.06.0001/50001**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravada ROSSANA GOMES COSTA SARAIVA - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.47 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 8003824-77.2023.8.06.0001/50000**, em que é agravante PABLO RIBEIRO DOS SANTOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.48 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0636290-20.2023.8.06.0000/50000**, em que é agravante JOSÉ LUCAS DA SILVA e agravado o BANCO ITAUCARD S/A - Relator – O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.49 - INVESTIGAÇÃO CONTRA MAGISTRADO Nº 0003409-39.2023.8.06.0000**, em que é autoridade M. P. E., investigado C. S. DE C.. e terceiro D. S. DE C. - R. L. M. L. R. DE C.. - Relator – O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **5.50 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0002232-45.2020.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravada M. L. C. S. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.51 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0001536-82.2015.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravada M. H. X. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.52 - AGRADO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002782-69.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante P. DE C. B.. e agravado E. DO C.. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.53 - AGRADO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0624080-68.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C. e agravado M. A.V. A. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.54 - AGRADO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0630969-38.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravada M. F. C. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.55 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0633552-30.2021.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravada M. DE F. DE H. S.. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.56 - AGRADO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0000494-51.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravado T. S. DA S.. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **5.57 - AGRADO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0002772-25.2022.8.06.0000/50000**, em que é agravante E. DO C.. e agravado F. W. L. B.. - Relator – O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **6 - INCLUSÃO EM NOVA PAUTA:** Em face do que dispõe o art. 935 do CPC: **6.1 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0624708-96.2018.8.06.0000/50003**, em que é agravante RICARDO RÔMULO DE SOUSA MATOS e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator – O Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. **7 – EXPEDIENTES:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE submeteu à aprovação do Colegiado, as listas de antiguidade de Juízes(izas) e de Desembargadores(as) do Tribunal de Justiça do Ceará, com posição em 09 de abril de 2024, encaminhada aos Gabinetes, em 12/04/2024, por malote digital e e-mail institucional. Todos os Desembargadores homologaram a lista de antiguidade. **8 - DIVERSOS:** **8.1 - VOTOS DE PARABÉNS:** **8.1.1** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES – Presidente do TJCE, propôs votos de Parabéns aos seguintes Desembargadores pela passagem de seus aniversários natalícios: INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, ocorrido no dia 16 do mês corrente; MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, ocorrido no dia 17 do mês corrente e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, ocorrido neste dia. **8.1.2** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, propôs votos de Parabéns/Reconhecimento a Sra. Moema Soares, Presidente da TV Ceará – TVC, pelos 50 anos de existência. **8.1.3** - Em seguida, propôs voto de Parabéns/Reconhecimento a família e ao grupo Edson Queiroz pelos 99 anos de nascimento do estimado Chanceler Dr. EDSON QUEIROZ (*in memoriam*). Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. **8.2 - VOTOS DE REGOZILHO:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, propôs votos de regozilho por terem sido agraciados com a “Medalha Iracema” outorgada pelo Poder Executivo Municipal, por ocasião da celebração ao aniversário dos 298 anos de Fortaleza, em razão do seu valioso contributo ao desenvolvimento desta cidade as seguintes autoridades: Ministro do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Teodoro Silva Santos; Arquiteto, compositor e poeta, Fausto Nilo Costa Júnior; Empresária, Maria Consuelo Leão Dias Branco, e, a Bailarina/Diretora do Instituto Katiana Pena, Katiana Pena Moraes. Todos os Desembargadores acostaram-se às proposições. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 18 de abril de 2024.


Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário



Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	GLADYSON PONTES	FRANCISCO BEZERRA	MARIA IRANEIDE	LÍGIA ANDRADE	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO LIMA
 CANDIDATO(A) À PROMOÇÃO PARA A 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL – Edital nº 27/2024 (DJe 07/02/2024) SESSÃO DE 18/04/2024																	
1. AMAIARA CISNE GOMES	84,00	-	93,08	1	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	84,00	93,00	93,00	98,50	89,00	93,00	93,00
2. FREDERICO AUGUSTO COSTA	84,00	-	88,64	2	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	84,00	88,00	88,00	98,50	89,00	88,00	88,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA MENDES	VANJA FONTENELE	EDUARDO SCORSAFAYA
93,00	93,00	93,00	93,00	93,00	93,00
88,00	88,00	88,00	88,00	88,00	88,00

Menu	Descartadas		Classificação		DESEMBARGADORES(AS) VOTANTES												
	Primeira menor nota	Primeira maior nota	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	ABELARDO MORAES	FERNANDO XIMENES	MARIA IRACEMA	MARIA NAILDE	EMANUEL LEITE	DURVAL AIRES	GLADYSON PONTES	FRANCISCO BEZERRA	MARIA IRANEIDE	LÍGIA ANDRADE	FRANCISCO CARNEIRO	MAURO LIBERATO	LUCIANO LIMA
 CANDIDATO(A) À REMOÇÃO PARA A 4ª TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE FORTALEZA – Edital nº 25/2024 (DJe 31/01/2024) SESSÃO DE 18/04/2024																	
1. YURI CAVALCANTE MAGALHÃES	79,00	-	85,50	1	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	79,00	85,00	85,00	84,00	85,00	92,00	85,00

RICARDO PATROCÍNIO	CARLOS AUGUSTO	JANE RUTH	ANDREA MENDES	VANJA FONTENELE	EDUARDO SCORSAFAYA
85,00	85,00	88,00	85,00	85,00	85,00



LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DESEMBARGADORES DO TJCE, ATÉ 10/04/2024	
POSIÇÃO	DESEMBARGADOR
1	Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
2	Desa. Maria Iracema Martins do Vale
3	Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
4	Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
5	Des. Emanuel Leite Albuquerque
6	Des. Durval Aires Filho
7	Des. Francisco Gladyson Pontes
8	Des. Francisco Bezerra Cavalcante
9	Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
10	Des. Washington Luis Bezerra de Araújo
11	Des. Carlos Alberto Mendes Forte
12	Desa. Maria Iraneide Moura Silva
13	Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
14	Desa. Lisete de Sousa Gadelha
15	Des. Raimundo Nonato Silva Santos
16	Des. Paulo Airton Albuquerque Filho
17	Desa. Maria Edna Martins
18	Des. Mário Parente Teófilo Neto
19	Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves
20	Des. José Tarcílio Souza da Silva
21	Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro
22	Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães
23	Desa. Lira Ramos de Oliveira
24	Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto
25	Des. Francisco Carneiro Lima
26	Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
27	Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra
28	Des. Henrique Jorge Holanda Silveira



29	Des. Sérgio Luiz Arruda Parente
30	Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
31	Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães
32	Des. José Ricardo Vidal Patrocínio
33	Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
34	Des. Carlos Augusto Gomes Correia
35	Des. José Evandro Nogueira Lima Filho
36	Desa. Maria Ina Lima de Castro
37	Desa. Rosilene Ferreira Facundo
38	Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga
39	Desa. Andréa Mendes Bezerra Delfino
40	Desa. Silvia Soares de Sá Nóbrega
41	Des. André Luiz de Souza Costa
42	Des. Everardo Lucena Segundo
43	Desa. Vanja Fontenele Pontes
44	Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
45	Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves
46	Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
47	Des. Djalma Teixeira Benevides
48	Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
49	Desa. Cleide Alves de Aguiar



LISTA DE ANTIGUIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) DE ENTRÂNCIA FINAL, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2024

POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO ALVES	FORTALEZA	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
2	ELIZABETH PASSOS RODRIGUES MARTINS	FORTALEZA	7º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
3	MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA	FORTALEZA	1ª VARA DE FAMÍLIA
4	PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA	FORTALEZA	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
5	MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE	FORTALEZA	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
6	EDUARDO DE CASTRO NETO	FORTALEZA	6ª VARA CRIMINAL
7	CID PEIXOTO DO AMARAL NETO	FORTALEZA	3ª VARA CÍVEL
8	CLÁUDIO CÉSAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA	FORTALEZA	2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
9	ROSALIA GOMES DOS SANTOS	FORTALEZA	4ª VARA DE SUCESSÕES
10	MÁRCIA OLIVEIRA FERNANDES MENESCAL DE LIMA	FORTALEZA	4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
11	MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES	FORTALEZA	3ª VARA DE FAMÍLIA
12	SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE	FORTALEZA	8º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
13	JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO	FORTALEZA	2ª VARA DE SUCESSÕES
14	RITA EMILIA DE CARVALHO RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	FORTALEZA	1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
15	ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA	FORTALEZA	9ª VARA CÍVEL
16	VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA	FORTALEZA	17ª VARA DE FAMÍLIA
17	HORTÊNCIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA	FORTALEZA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
18	CARLOS HENRIQUE GARCIA DE OLIVEIRA	FORTALEZA	2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
19	LUCIMEIRE GODEIRO COSTA	FORTALEZA	21ª VARA CÍVEL
20	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ	FORTALEZA	13ª VARA CRIMINAL
21	ALDA MARIA HOLANDA LEITE	FORTALEZA	3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
22	VALÉRIA MÁRCIA DE SANTANA BARROS LEAL	FORTALEZA	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
23	HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO	FORTALEZA	8ª VARA CRIMINAL
24	YURI CAVALCANTE MAGALHÃES	FORTALEZA	14ª VARA DE FAMÍLIA
25	CARLOS ROGÉRIO FACUNDO	FORTALEZA	11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
26	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FACUNDO	FORTALEZA	28ª VARA CÍVEL
27	GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR	FORTALEZA	15ª VARA CÍVEL
28	MARILEDA FROTA ANGELIM TIMBÓ	FORTALEZA	14ª VARA CRIMINAL
29	VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM	FORTALEZA	10ª VARA DE FAMÍLIA
30	ROBERTO FERREIRA FACUNDO	FORTALEZA	29ª VARA CÍVEL
31	IRANDES BASTOS SALES	FORTALEZA	1ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
32	ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO	FORTALEZA	1ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
33	ADRIANA DA CRUZ DANTAS	FORTALEZA	17ª VARA CRIMINAL – VARA ÚNICA PRIVATIVA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTODIA
34	FÁTIMA MARIA ROSA MENDONÇA	FORTALEZA	1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER
35	MARIA LÚCIA FALCÃO NASCIMENTO	FORTALEZA	14º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
36	FRANCISCA FRANCY MARIA DA COSTA FARIAS	FORTALEZA	13ª VARA CÍVEL
37	ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES	FORTALEZA	3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA
38	SILVIO PINTO FALCÃO FILHO	FORTALEZA	1ª VARA CRIMINAL
39	CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA	FORTALEZA	10ª VARA CRIMINAL
40	SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANÇA CALIXTO	FORTALEZA	1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
41	EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR	FORTALEZA	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE



42	VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS	FORTALEZA	9ª VARA CRIMINAL
43	MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS	FORTALEZA	JUIZ DE DIREITO DO 11º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
44	FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA	FORTALEZA	2ª VARA CÍVEL
45	SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM	FORTALEZA	11ª VARA CRIMINAL
46	ANA CRISTINA DE PONTES LIMA ESMERALDO	FORTALEZA	3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA
47	WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA	FORTALEZA	32ª VARA CÍVEL
48	ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA	FORTALEZA	14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
49	FERNANDO LUIZ PINHEIRO BARROS	FORTALEZA	7ª VARA CÍVEL
50	SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR E DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
51	RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR	FORTALEZA	2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
52	ELIZABETE SILVA PINHEIRO	FORTALEZA	7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
53	JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN	FORTALEZA	13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
54	JORGE DI CIERO MIRANDA	FORTALEZA	34ª VARA CÍVEL
55	RICARDO DE ARAÚJO BARRETO	FORTALEZA	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
56	PEDRO DE ARAÚJO BEZERRA	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
57	EVALDO LOPES VIEIRA	FORTALEZA	2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
58	MARIA LÚCIA VIEIRA	CRATO	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
59	MAURÍCIO FERNANDES GOMES	FORTALEZA	35ª VARA CÍVEL
60	FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ	CAUCAIA	2ª VARA CÍVEL
61	ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO	FORTALEZA	VARA DA AUDITORIA MILITAR
62	FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES	FORTALEZA	2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
63	JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE	SOBRAL	3ª VARA CRIMINAL
64	DANIELLE PONTES DE ARRUDA PINHEIRO	FORTALEZA	VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
65	MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO	FORTALEZA	22ª VARA CÍVEL
66	ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES	FORTALEZA	5ª VARA CRIMINAL
67	AURO LEMOS PEIXOTO SILVA	FORTALEZA	13ª VARA DE FAMÍLIA
68	ERNANI PIRES DE PAULA PESSOA JÚNIOR	FORTALEZA	1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
69	ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO	FORTALEZA	36ª VARA CÍVEL
70	DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR	JUAZEIRO DO NORTE	JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA
71	JOSIAS NUNES VIDAL	FORTALEZA	18ª VARA CÍVEL
72	VALENCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO	FORTALEZA	5ª VARA DO JÚRI
73	LUIS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL	JUAZEIRO DO NORTE	JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA
74	MIGUEL FEITOSA CARDOSO	JUAZEIRO DO NORTE	1ª DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
75	EMÍLIO DE MEDEIROS VIANA	FORTALEZA	10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
76	ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO	FORTALEZA	2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
77	EZEQUIAS DA SILVA LEITE	FORTALEZA	1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
78	ANTÔNIA NEUMA MOTA MOREIRA DIAS	FORTALEZA	20ª VARA CÍVEL
79	VICTOR NUNES BARROSO	FORTALEZA	2ª VARA DE FAMÍLIA
80	ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS	FORTALEZA	2ª VARA CRIMINAL
81	ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR	MARACANAÚ	1ª VARA CRIMINAL
82	CÉZAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA JÚNIOR	FORTALEZA	3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS



83	MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU	FORTALEZA	27ª VARA CÍVEL
84	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA	FORTALEZA	2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
85	MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES	FORTALEZA	5ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
86	ADEMAR DA SILVA LIMA	FORTALEZA	9ª VARA DE FAMÍLIA
87	ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS	FORTALEZA	2ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
88	IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	FORTALEZA	24º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
89	VALERIA CARNEIRO SOUSA DOS SANTOS	FORTALEZA	23º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
90	ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM	FORTALEZA	21º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
91	JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	SOBRAL	1ª DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
92	HELGA MEDVED	FORTALEZA	22º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
93	GERITSA SAMPAIO FERNANDES	FORTALEZA	1ª TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA
94	RAQUEL OTOCH SILVA	FORTALEZA	7ª VARA DE FAMÍLIA
95	LIA SAMMIA DE SOUSA MOREIRA	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
96	TERESA GERMANA LOPES DE AZEVEDO	FORTALEZA	2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
97	EDÍSIO MEIRA TEJO NETO	MARACANAÚ	JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
98	THÉMIS PINHEIRO MURTA MAIA	CAUCAIA	4ª VARA CRIMINAL
99	MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	FORTALEZA	4º JEC
100	NEUTER MARQUES DANTAS NETO	CAUCAIA	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
101	LUZIA PONTE DE ALMEIDA	FORTALEZA	11ª VARA DE FAMÍLIA
102	NATÁLIA ALMINO GONDIM	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
103	CRISTIANO RABELO LEITÃO	FORTALEZA	37ª VARA CÍVEL
104	ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS	FORTALEZA	39ª VARA CÍVEL
105	LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
106	MABEL VIANA MACIEL	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
107	ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
108	SIRLEY CÍNTIA PACHECO PRUDÊNCIO	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
109	EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA; SUCESSÕES; E INFÂNCIA E JUVENTUDE
110	FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	FORTALEZA	JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA; DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA
111	MARIA MARTINS SIRIANO	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA; SUCESSÕES; E INFÂNCIA E JUVENTUDE
112	MARIA JOSÉ SOUSA ROSADO DE ALENCAR	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
113	DEMÉTRIO SAKER NETO	FORTALEZA	12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
114	MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA	FORTALEZA	12º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
115	ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA	FORTALEZA	25ª VARA CÍVEL
116	JOVINA D'AVILA BORDONI	FORTALEZA	5º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS



			JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
117	FERNANDO ANTÔNIO MEDINA DE LUCENA	MARACANAÚ	JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
118	FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE	CAUCAIA	JUIZ DE DIREITO DO 5º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
119	JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES	FORTALEZA	4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
120	ANTÔNIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	JUAZEIRO DO NORTE	TITULAR DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
121	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS	FORTALEZA	26ª VARA CÍVEL
122	FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
123	MARIA VALDILENY SOMBRA FRANKLIM	CAUCAIA	1ª VARA CÍVEL
124	FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE	SOBRAL	JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
125	JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
126	CHRISTIANNE BRAGA MAGALHÃES CABRAL	FORTALEZA	3º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR
127	FERNANDO ANTÔNIO PACHECO CARVALHO FILHO	FORTALEZA	4ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
128	NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR	MARACANAÚ	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
129	DANIELA LIMA DA ROCHA	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 3ª VARA DO JÚRI
130	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	MARACANAÚ	TITULAR DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
131	CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	FORTALEZA	5º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR
132	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO	CAUCAIA	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
133	ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA	FORTALEZA	5º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
134	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO	CAUCAIA	2ª JECC
135	ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	FORTALEZA	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 1ª VARA DO JÚRI
136	WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA	CAUCAIA	3ª VARA CÍVEL
137	DANIEL CARVALHO CARNEIRO	FORTALEZA	3ª VARA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E DE FALÊNCIAS DO ESTADO DO CEARÁ
138	FERNANDO DE SOUZA VICENTE	MARACANAÚ	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
139	FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA	FORTALEZA	3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
140	ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL	FORTALEZA	7º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR
141	ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO	MARACANAÚ	1ª VARA CÍVEL
142	HEVILÁZIO MOREIRA GADELHA	FORTALEZA	16º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
143	FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO	SOBRAL	1ª VARA CRIMINAL
144	PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA	JUAZEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
145	ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS; JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS; TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
146	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS	JUAZEIRO DO NORTE	1ª JECC



147	CÉSAR MOREL ALCÂNTARA	MARACANAÚ	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER
148	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES	ITAPIOCA	JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO AUXILIAR DA 6ª ZONA JUDICIÁRIA
149	HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
150	AUGUSTO CÉZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	FORTALEZA	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
151	FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO	FORTALEZA	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
152	FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	FORTALEZA	13º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
153	JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR	FORTALEZA	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
154	EDUARDO GIBSON MARTINS	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 5ª VARA DA INFÂNCIA
155	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	FORTALEZA	15ª VARA DE FAMÍLIA
156	SERGIO GIRÃO ABREU	FORTALEZA	5ª VARA DE SUCESSÕES
157	CLÁUDIO IBIAPINA	FORTALEZA	33ª VARA CÍVEL
158	SOLANGE MENEZES HOLANDA	FORTALEZA	VARA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
159	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES	FORTALEZA	16ª VARA CRIMINAL
160	MARIA DO SOCORRO MONTEZUMA BULÇÃO	FORTALEZA	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
161	CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES	FORTALEZA	1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
162	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE	JUAZEIRO DO NORTE	4ª VARA CRIMINAL
163	RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA	FORTALEZA	3ª VARA CRIMINAL
164	ADRIANO PONTES ARAGÃO	FORTALEZA	15º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
165	ROMMEL MOREIRA CONRADO	FORTALEZA	5ª VARA CÍVEL
166	ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES	FORTALEZA	1ª VARA CÍVEL
167	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA	FORTALEZA	7ª VARA CRIMINAL
168	SUYANE MACEDO DE LUCENA	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA; SUCESSÕES; INFÂNCIA E JUVENTUDE
169	ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS	FORTALEZA	8ª VARA CÍVEL
170	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR	CAUCAIA	VARA ÚNICA DO JÚRI DE CAUCAIA
171	FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA	FORTALEZA	17ª VARA CÍVEL
172	ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 4ª VARA DO JÚRI
173	JOSÉ ACELINO JACOME CARVALHO	JUAZEIRO DO NORTE	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER
174	GÚCIO CARVALHO COELHO	FORTALEZA	8ª VARA DE FAMÍLIA
175	GESÍLIA PACHECO CAVALCANTI	FORTALEZA	3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
176	JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA	FORTALEZA	6ª VARA DE FAMÍLIA
177	CANDICE ARRUDA VASCONCELOS	MARACANAÚ	JECC
178	FABRÍCIO VASCONCELOS MAZZA	FORTALEZA	15ª VARA CRIMINAL
179	TULIO EUGENIO DOS SANTOS	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
180	LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS	CAUCAIA	JECC
181	ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA	SOBRAL	3ª VARA CÍVEL
182	SAMARA DE ALMEIDA CABRAL	JUAZEIRO DO NORTE	2º JECC
183	PAULO SÉRGIO DOS REIS	FORTALEZA	6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
184	LUCIANO NUNES MAIA FREIRE	FORTALEZA	7º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
185	RAIMUNDO LUCENA NETO	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 5ª VARA DO JÚRI



186	ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	FORTALEZA	2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
187	FRANCISCO JOSÉ MAZZA SIQUEIRA	JUAZEIRO DO NORTE	2ª VARA CÍVEL
188	CLÉBER DE CASTRO CRUZ	FORTALEZA	16ª VARA DE FAMÍLIA
189	RENATO BELO VIANNA VELOSO	FORTALEZA	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – EXECUÇÕES DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
190	ROBERTA PONTE MARQUES MAIA	FORTALEZA	38ª VARA CÍVEL
191	REGMA AGUIAR DIAS JANEIRO	MARACANAÚ	3ª VARA CÍVEL
192	CLEIRIANE LIMA FROTA	FORTALEZA	3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
193	FABIANO DAMASCENO MAIA	FORTALEZA	4ª VARA CÍVEL
194	TÁCIO GURGEL BARRETO	FORTALEZA	4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS
195	FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA	FORTALEZA	4º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR E DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
196	RICARDO BRUNO FONTENELLE	CAUCAIA	2ª VARA CRIMINAL
197	DAVID FORTUNA DA MATA	FORTALEZA	4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
198	LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS	CRATO	VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
199	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE	CRATO	1ª VARA CÍVEL
200	MÔNICA LIMA CHAVES	FORTALEZA	3ª TURMA RECURSAL DO JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA
201	WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CRIMINAIS; DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS; DE PENAS ALTERNATIVAS E DA AUDITORIA MILITAR E DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
202	ALEXSANDRA LACERDA BATISTA BRITO	JUAZEIRO DO NORTE	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
203	ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO	SOBRAL	2º JECC
204	RÔMULO VERAS HOLANDA	FORTALEZA	2º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS
205	ALISSON DO VALLE SIMEÃO	FORTALEZA	6º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS CÍVEIS COMUNS; CÍVEIS ESPECIALIZADAS NAS DEMANDAS EM MASSA; RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS; E REGISTROS PÚBLICOS
206	JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR	CRATO	1ª VARA CRIMINAL
207	RENATO ESMERALDO PAES	JUAZEIRO DO NORTE	3ª VARA CÍVEL
208	ANTÔNIO WASHINGTON FROTA	SOBRAL	1ª VARA CÍVEL
209	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	JUAZEIRO DO NORTE	2ª VARA CRIMINAL
210	PAULO SANTIAGO DE ANDRADE SILVA E CASTRO	SOBRAL	2ª VARA CRIMINAL
211	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	SOBRAL	3º JUIZADO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
212	WYRLLENSON FLAVIO BARBOSA SOARES	SOBRAL	2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
213	JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA	CAUCAIA	AUXILIAR PRIVATIVO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
214	AGENOR STUDART NETO	FORTALEZA	16ª VARA CÍVEL
215	FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 17ª VARA CRIMINAL – VARA ÚNICA PRIVATIVA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA
216	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	FORTALEZA	2ª VARA DO JÚRI
217	DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	FORTALEZA	11ª VARA CÍVEL
218	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	FORTALEZA	18º JEC
219	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA	FORTALEZA	19º JEC
220	JAMYERSON CÂMARA BEZERRA	FORTALEZA	8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
221	FABRICIA FERREIRA DE FREITAS	FORTALEZA	23ª VARA CÍVEL
222	LÚIS EDUARDO GIRÃO MOTA	FORTALEZA	4ª VARA DO JÚRI
223	MAGNO ROCHA THÉ MOTA	FORTALEZA	5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS



224	JOSÉ HERCY PONTE DE ALENCAR	QUIXADÁ	JECC
225	TIAGO DIAS DA SILVA	SOBRAL	2º JUIZADO AUXILIAR DA 7ª ZONA JUDICIÁRIA
226	IZABELA MENDONÇA ALEXANDRE DE FREITAS	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DA 2ª VARA DO JÚRI
227	RENATA SANTOS NADYER BARBOSA	FORTALEZA	19ª VARA CÍVEL
228	JORGE CRUZ DE CARVALHO	MARACANAÚ	1ª DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
229	ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
230	SÉRGIO AUGUSTO FURTADO NETO VIANA	TAUÁ	JECC
231	CARLOS HENRIQUE NEVES GONDIM	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
232	RAIMUNDO RAMONILSON CARNEIRO BEZERRA	IGUATU	JECC
233	RAYNES VIANA DE VASCONCELOS	FORTALEZA	1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
234	JOÃO PIMENTEL BRITO	JUAZEIRO DO NORTE	AUXILIAR PRIVATIVO DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
235	FRANCISCO IREILTON BEZERRA FREIRE	TAUÁ	2ª VARA CÍVEL
236	CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS	IGUATU	1ª VARA CÍVEL
237	CARLIETE ROQUE GONCALVES PALACIO	TAUÁ	1ª VARA CÍVEL
238	BRUNO DOS ANJOS	SOBRAL	JECC
239	ISAAC DE MEDEIROS SANTOS	CAUCAIA	4ª VARA CRIMINAL
240	GONÇALO BENÍCIO DE MELO NETO	FORTALEZA	3º JEC
241	KATHLEEN NICOLA KILIAN	SOBRAL	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
242	FLÁVIA PESSOA MACIEL	FORTALEZA	20º JEC
243	ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHAL	SOBRAL	TITULAR DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
244	WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA	QUIXADÁ	2ª VARA CÍVEL
245	GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERÍSSIMO	FORTALEZA	17º JEC DE FORTALEZA
246	ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO	FORTALEZA	3ª VARA DE SUCESSÕES
247	MARCOS AURÉLIO MARQUES NOGUEIRA	FORTALEZA	1ª VARA DO JÚRI
248	DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃ GUARINES	CAUCAIA	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
249	FREDERICO COSTA BEZERRA	TAUÁ	1ª CRIMINAL
250	PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES	FORTALEZA	9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
251	ROBERTO NOGUEIRA FEIJÓ	FORTALEZA	18ª VARA CRIMINAL
252	ANA CELIA PINHO CARNEIRO	MARACANAÚ	1º JUIZADO AUXILIAR DA 5ª ZONA JUDICIÁRIA
253	CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 1º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
254	MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA	FORTALEZA	VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
255	SÂMEA FREITAS DA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	FORTALEZA	9º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
256	EDUARDO BRAGA ROCHA	FORTALEZA	18ª VARA DE FAMÍLIA
257	ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI	FORTALEZA	10ª VARA CÍVEL
258	GISELLI LIMA DE SOUSA TAVARES	FORTALEZA	12ª VARA CRIMINAL
259	GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	FORTALEZA	12ª VARA DE FAMÍLIA
260	JULIANA PORTO SALES	FORTALEZA	JUIZADO AUXILIAR PRIVATIVO DO 2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
261	LEOPOLDINA DE ANDRADE FERNANDES	FORTALEZA	1º JUIZADO AUXILIAR DAS VARAS DE FAMÍLIA; SUCESSÕES E INFÂNCIA E JUVENTUDE
262	PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS	MARACANAÚ	3ª VARA CRIMINAL
263	DEBORA DANIELLE PINHEIRO XIMENES	CAUCAIA	VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
264	FABIO RODRIGUES SOUSA	FORTALEZA	3ª VARA DO JÚRI
265	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER	QUIXADÁ	2ª VARA CRIMINAL
266	RAMON ARANHA DA CRUZ	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA CRIMINAL
267	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO	SOBRAL	JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER
268	FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	QUIXADÁ	1ª VARA CÍVEL



269	DAVID MELO TEIXEIRA SOUSA	JUAZEIRO DO NORTE	3ª VARA CRIMINAL
270	ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA	SOBRAL	2ª VARA CÍVEL
271	FRANCISCO GLADYSON PONTES FILHO	FORTALEZA	1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
272	CLÁUDIA WALESKA MATTOS MASCARENHAS	FORTALEZA	6ª VARA CÍVEL
273	BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL	FORTALEZA	15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
274	ARIANA CRISTINA DE FREITAS	FORTALEZA	5ª VARA DE FAMÍLIA
275	TICIANE SILVEIRA MELO MUNIZ	FORTALEZA	4ª VARA DE FAMÍLIA
276	FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	QUIXADÁ	1º JUIZADO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
277	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	IGUATU	JUIZADO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA
278	HENRIQUE BOTELHO ROMCY	FORTALEZA	8º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
279	WELITHON ALVES DE MESQUITA	QUIXADÁ	1ª VARA CRIMINAL
280	RICCI LOBO DE FIGUEIREDO	FORTALEZA	31ª VARA CÍVEL
281	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	IGUATU	2ª VARA CRIMINAL
282	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO	MARACANAÚ	2ª VARA CÍVEL
283	YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR	JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL
284	LIANA ALENCAR CORREIA	TAUÁ	1ª VARA CÍVEL
285	MÁRCIO FREIRE DE SOUZA	QUIXADÁ	2º JUIZADO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA
286	VICTOR NOGUEIRA PINHO	SOBRAL	AUXILIAR PRIVATIVO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2024

POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	AQUIRAZ	2ª VARA CÍVEL
2	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	CRATO	2ª VARA CÍVEL
3	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	VIÇOSA DO CEARÁ	2ª VARA
4	ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI	CRATO	JECC
5	REJANE EIRE FERNANDES ALVES	EUSÉBIO	2ª VARA CÍVEL
6	HYLDON MASTERS CAVALCANTE COSTA	VÁRZEA ALEGRE	VARA ÚNICA
7	ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO	ACARAÚ	1ª VARA
8	DENYS KAROL MARTINS SANTANA	TIANGUÁ	1ª VARA CÍVEL
9	ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	RUSSAS	2ª VARA CÍVEL
10	RONALD NEVES PEREIRA	ICÓ	JECC
11	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	RUSSAS	1ª VARA CÍVEL
12	LEILA REGINA CORADO LOBATO	ARACATI	2ª VARA CÍVEL
13	MARCELINO EMÍDIO MACIEL FILHO	BARBALHA	1ª VARA CÍVEL
14	VERÔNICA MARGARIDA COSTA DE MORAES	BATURITÉ	1ª VARA CÍVEL
15	CYNTHIA PEREIRA PETRI FEITOSA	ARACOIABA	VARA ÚNICA
16	CÉSAR DE BARROS LIMA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1ª VARA
17	TONY ALUÍSIO VIANA NOGUEIRA	ARACATI	JECC
18	JURACI DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	CRATO	2ª VARA CRIMINAL
19	FRANCISCO GILMÁRIO BARROS LIMA	BEBERIBE	1ª VARA
20	MIKHAIL DE ANDRADE TORRES	SENADOR POMPEU	1ª VARA
21	CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO	BARBALHA	2ª VARA CÍVEL
22	TADEU TRINDADE DE AVILA	ITAPAJÉ	2ª VARA CÍVEL
23	KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA	BATURITÉ	2ª VARA CÍVEL
24	RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	NOVA RUSSAS	1ª VARA
25	FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO	AQUIRAZ	VARA ÚNICA CRIMINAL



26	TASSIA FERNANDA DE SIQUEIRA	URUBURETAMA	2ª VARA
27	THALES PIMENTEL SABOIA	CANINDÉ	1ª VARA CÍVEL
28	JANAINA GRACIANO DE BRITO	ARACATI	VARA ÚNICA CRIMINAL
29	EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA	IGUATU	1ª VARA CRIMINAL
30	ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE	MORADA NOVA	2ª VARA CÍVEL
31	LESLIE ANNE MAIA CAMPOS	ITAPIOCA	VARA ÚNICA CRIMINAL
32	ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	QUIXERAMOBIM	2ª VARA
33	ALFREDO ROLIM PEREIRA	PACAJUS	2ª VARA
34	SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS	CRATEÚS	2º JUIZADO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA
35	NIWTON DE LEMOS BARBOSA	BREJO SANTO	2ª VARA CÍVEL
36	ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA	MARANGUAPE	2ª VARA CÍVEL
37	PAULO JEYSON GOMES ARAÚJO	ITAPIOCA	2ª VARA CÍVEL
38	CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO	TRAIRI	1ª VARA
39	CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO	SÃO BENEDITO	1ª VARA
40	DANUBIA LOSS NICOLAO	ARACATI	1ª VARA CÍVEL
41	GILVAN BRITO ALVES FILHO	MASSAPÊ	2ª VARA
42	CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNÇÃO	ITAITINGA	1ª VARA
43	WILSON DE ALENCAR ARAGÃO	BEBERIBE	2ª VARA
44	MATHEUS PEREIRA JÚNIOR	BARBALHA	VARA ÚNICA CRIMINAL
45	SAULO BELFORT SIMÕES	ITAPIOCA	JECC
46	LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA	RUSSAS	VARA ÚNICA CRIMINAL
47	BERNARDO RAPOSO VIDAL	BATURITÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
48	ANDRÉ ARRUDA VERAS	TRAIRI	2ª VARA
49	JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES	ARACATI	JUIZADO AUXILIAR DA 12ª ZONA JUDICIÁRIA
50	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	TIANGUÁ	JECC
51	DANIEL GONÇALVES GONDIM	BATURITÉ	JUIZADO AUXILIAR DA 10ª ZONA JUDICIÁRIA
52	LENA LUSTOSA DE CARVALHO SOUSA	VIÇOSA DO CEARÁ	1ª VARA
53	JAISON STANGHERLIN	CRATEÚS	2ª VARA CÍVEL
54	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	MARANGUAPE	VARA ÚNICA CRIMINAL
55	BRUNA DOS SANTOS COSTA	PACATUBA	1ª VARA
56	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	LIMOEIRO DO NORTE	2ª VARA CÍVEL
57	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA FEITOSA	URUBURETAMA	1ª VARA
58	WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA	QUIXERAMOBIM	1ª VARA
59	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	CASCATEL	2ª VARA
60	PAMELA RESENDE SILVA	PACAJUS	1ª VARA
61	SAMARA COSTA MAIA	BREJO SANTO	1ª VARA CÍVEL
62	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	BOA VIAGEM	1ª VARA
63	PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO	MORADA NOVA	VARA ÚNICA CRIMINAL
64	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	AQUIRAZ	1ª VARA CÍVEL
65	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	TIANGUÁ	2ª VARA CÍVEL
66	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	CANINDÉ	JUIZADO AUXILIAR DA 13ª ZONA JUDICIÁRIA
67	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	CRATEÚS	JECC
68	LARISSA AFFONSO MAYER	SÃO BENEDITO	2ª VARA
69	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA	TIANGUÁ	1º JUIZADO AUXILIAR DA 8ª ZONA JUDICIÁRIA
70	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	ITAPIOCA	1ª VARA CÍVEL
71	MARIA ANITA ARARUNA CORREA DIAS	SANTA QUITÉRIA	VARA ÚNICA CRIMINAL
72	ARTHUR MOURA COSTA	CRATEÚS	6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO
73	FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR	CAMOCIM	2ª VARA



74	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	SENADOR POMPEU	2ª VARA
75	AMAIARA CISNE GOMES	CAMOCIM	1ª VARA
76	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	MOMBAÇA	2ª VARA
77	FREDERICO AUGUSTO COSTA	CAMOCIM	JUIZADO AUXILIAR DA 11ª ZONA JUDICIÁRIA
78	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	MARANGUAPE	1ª VARA CÍVEL
79	GABRIELA CARVALHO AZZI	ITAPAJÉ	1ª VARA CÍVEL
80	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	ITAPAJÉ	VARA ÚNICA CRIMINAL
81	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	ACOPIARA	1ª VARA CÍVEL
82	JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO	LIMOEIRO DO NORTE	1ª VARA CÍVEL
83	FABRICIUS FERREIRA SILVA	BREJO SANTO	VARA ÚNICA CRIMINAL
84	RAFAEL COSTA VASCONCELOS SANTOS	TIANGUÁ	VARA ÚNICA CRIMINAL
85	FERNANDA ROCHA MARTINS	UBAJARA	VARA ÚNICA
86	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	ITAITINGA	2ª VARA
87	DIOGO SCHENATTO IRION	MORADA NOVA	1ª VARA CÍVEL
88	GUSTAVO FARIAS ALVES	ACARAÚ	2ª VARA
89	YURI COLLYER DE AGUIAR	GRANJA	2ª VARA
90	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	LAVRAS DA MANGABEIRA	VARA ÚNICA
91	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	PACATUBA	2ª VARA
92	PEDRO MARCOLINO COSTA	HORIZONTE	2ª VARA
93	VICTOR DE RESENDE MOTA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2ª VARA
94	VINICIUS RANGEL GOMES	CASCADEL	1ª VARA
95	TATIANA MESQUITA RIBEIRO	CANINDÉ	2ª VARA CÍVEL
96	MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA VARELLA BARCA	LIMOEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA CRIMINAL
97	ROSA CRISTINA RIBEIRO PAIVA	SANTA QUITÉRIA	2ª VARA CÍVEL
98	DAYANA CLAUDIA TAVARES BARROS DE CASTRO	BOA VIAGEM	2ª VARA
99	JOAO LUIZ CHAVES JUNIOR	SANTA QUITÉRIA	1ª VARA CÍVEL
100	EDWIGES COELHO GIRA O	IPU	VARA ÚNICA
101	MARILIA PIRES VIEIRA	MOMBAÇA	1ª VARA
102	RENATA GUIMARAES GUERRA	NOVA RUSSAS	2ª VARA
103	FELIPPE ARAÚJO FIENI	CRATEÚS	VARA ÚNICA CRIMINAL
104	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	MASSAPÊ	1ª VARA
105	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	EUSÉBIO	VARA ÚNICA CRIMINAL
106	ACLÉCIO SANDRO DE OLIVEIRA	CEDRO	VARA ÚNICA
107	ANDRE AZIZ FERRARETO NEME	GRANJA	1ª VARA

A lista de antiguidade da entrância intermediária registra alterações quanto aos(às) magistrados(as) compreendidos(as) entre as posições 90ª e 103ª, por força de medida liminar deferida pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0000074-44.2024.2.00.0000, por meio da qual restou determinado que, até o julgamento de mérito, seja retificada a lista de antiguidade da entrância intermediária, para o fim de considerar a data de 31 de outubro de 2023, como sendo a de exercício de magistrados (as) promovidos (as) por meio de atos disponibilizados no DJE de 30 de outubro de 2023.

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS(AS) JUÍZES(AS) DE ENTRÂNCIA INICIAL, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2024

POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA	VARA ÚNICA
2	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	BARRO	VARA ÚNICA
3	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE	VARA ÚNICA
4	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
5	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
6	DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS	JAGUARUANA	VARA ÚNICA



7	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI	VARA ÚNICA
8	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE	VARA ÚNICA
9	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA	VARA ÚNICA
10	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
11	OTÁVIO OLIVEIRA DE MORAIS	MILAGRES	VARA ÚNICA
12	JOSÉ GILDERLAN LINS	AURORA	VARA ÚNICA
13	RHAILA CARVALHO SAID	REDENÇÃO	1ª VARA
14	LUIZ PHELPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	JARDIM	VARA ÚNICA
15	ALLAN AUGUSTO DO NASCIMENTO	CHAVAL	VARA ÚNICA
16	KLOVIS CARICIO DA CRUZ MARQUES	AIUABA	VARA ÚNICA
17	DANIEL MACEDO COSTA	NOVO ORIENTE	VARA ÚNICA
18	MARCO AURELIO MONTEIRO	JJOCA DE JERICOACOARA	VARA ÚNICA
19	LUCAS ROCHA SOLON	REDENÇÃO	2ª VARA
20	NATALIA MOURA FURTADO	SOLONÓPOLE	1ª VARA
21	GUSTAVO FERREIRA MAINARDES	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA
22	HERCULES ANTONIO JACOT FILHO	JUCÁS	VARA ÚNICA
23	RODRIGO SANTOS VALLE	PARAIPABA	VARA ÚNICA
24	ISAAC DANTAS BEZERRA BRAGA	ALTO SANTO	VARA ÚNICA
25	DANIEL ALVES MENDES FILHO	CAMPOS SALES	VARA ÚNICA
26	RODRIGO CAMPELO DIÓGENES	BELA CRUZ	VARA ÚNICA
27	SUETÔNIO DE SOUZA VALGUEIRO DE CARVALHO CANTARELLI	CARIRÉ	VARA ÚNICA
28	CELIO ANTÔNIO DIAS	RERIUTABA	VARA ÚNICA
29	VALDIR VIEIRA JUNIOR	AMONTADA	VARA ÚNICA
30	MAYCON ROBERT MORAES TOMÉ	ITAREMA	VARA ÚNICA
31	SILVINY DE MELO BARROS	TAMBORIL	VARA ÚNICA
32	LUIZ VINICIUS DE HOLANDA BEZERRA FILHO	IPUEIRAS	VARA ÚNICA
33	MARCOS BOTTIN	MARCO	2ª VARA
34	ANA PAULA HESSMANN GONZALEZ SONDA	JAGUARETAMA	VARA ÚNICA
35	MARCELO VEIGA VIEIRA	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA
36	JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO	IPAUMIRIM	VARA ÚNICA